



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

## PODER LEGISLATIVO

### Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2022

De 30 de junho de 2022.

***“DISPÕE: Altera o art. 1º, do Projeto de Lei n. 025/2022.”***

**HIAGO MOREIRA GAVIOLI**, Vereador Membro da Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109, combinado com o artigo 110, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 001/2022, ao Projeto de Lei nº 025/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 025/2022 – do Executivo Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do servidor, nos cargos de psicólogo e ou assistente social que atuam no PAIF, dos servidores lotados no Centro de Referência de Assistência Social do Município – CRAS, nos meses que prestarem estes serviços em locais de difícil acesso e forem cumpridos todos os requisitos exigidos por esta lei.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, aos 30 de junho de 2022.

**HIAGO MOREIRA GAVIOLI**  
Vereador/Membro da Comissão de Finanças



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

## **PODER LEGISLATIVO**

### **JUSTIFICATIVA**

As Emendas ao orçamento municipal são prerrogativas que o Poder Legislativo Municipal possui para aperfeiçoar as propostas dos instrumentos de planejamento outorgado ao Poder Executivo.

A presente emenda é o instrumento essencial que esta Câmara Municipal possui para influenciar na organização das finanças do município a fim de outorgar ao dinheiro público uma racionalidade e critério de bom sensu.

Sala das Sessões, aos 30 de junho de 2022.

**HIAGO MOREIRA GAVIOLI**

**Vereador/Membro da Comissão de Finanças**